

**TERMO DE ADITAMENTO N° 001
Ao CONTRATO 005/2020-SMRI**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CONTRATADA: Danlex Serviços LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de motofrete para as unidades da PMSP, com entrega e coleta de pequenas cargas, por meio de motocicletas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.060,16 (tres mil e sessenta reais e dezesseis centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 01/06/2022

NOTA DE EMPENHO: 44.525/2021

PROCESSO SEI: 6076.2020/0000211-9

Pelo presente, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.560.607/0001-50, com sede no Município de São Paulo, no Viaduto do Chá nº 15, 7º andar, neste ato representada pela Senhora Chefe de Gabinete **SONIA FRANCINE**, conforme Portaria de delegação nº 01/2021 -SMRI doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **DANLEX SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida João Paulo Silva, nº 19, Bairro Vila da Paz, Cidade São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 07.503.564/0001-96, neste ato representado por seu sócio **Daniel Max Klausner**, inscrito no CPF 224.526.928-40 e portadora do RG 26.660.413-6, adiante simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no processo administrativo nº 6076.2020/0000211-9, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO 01**, que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente contrato, a partir de **01/06/2021** (inclusive).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor do presente Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R\$ 3.060,16 (tres mil e sessenta reais e dezesseis centavos).

2.2 As despesas com a execução do presente contrato serão cobertas pela Nota de Empenho nº 44.525/2021 emitida na dotação orçamentária 73.10.04.122.3024.2.100.33.90.39.00.00.do orçamento vigente, devendo o restante onerar dotação própria do exercício subsequente.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
RELAÇÕES
INTERNACIONAIS

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14, de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais do CONTRATO 005/2020 -SMRI, e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias, de idêntico conteúdo e forma.

São Paulo, 31 de Maio de 2021

SONIA FRANCINE
Chefe de Gabinete
CONTRATANTE

Daniel Max Klaussner
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Perla Lujane def. Pascondo RG: 39.930.595-6
2. Naiane do Nascimento RG: 37737327-8